



DECRETO NÚMERO 8042 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 57.967,91 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2002	24.248,88
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2002	2.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2005	5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	26.719,03
Total					R\$ 57.967,91

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de Dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 57.967,91 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2002	10.084,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2002	5.014,88
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.46.00	13.392.0002.2002	6.150,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2002	5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2004	6.235,03
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2004	4.440,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2004	10.062,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2005	10.982,00
Total					R\$ 57.967,91



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de novembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

NATÁLIA BARBOSA DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/CEG/srpb.